



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00064/2024
TERMO DE REFERÊNCIA – Lei n.º 14.133/2021
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
Processo Administrativo nº 0016088/2024
Termo de Referência nº
SEMA/00064/2024

Órgão: SEMA
Número da Unidade Orçamentária: 27101
Unidade Administrativa Demandante: Gerência de Segurança de Barragens - GSB

Gestor: Fernando de Almeida Pires - 226258
Fiscal Titular: Edemar Pinho Vilas Boas - 248697
Fiscal Substituto: Yara Dias Pereira – 248878

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 04 (quatro) Inscrição para participação no IV Semana de Barragens – DAMSWEEK 2024, com o Workshop: Desafios atuais e temas controversos em barragens de usos múltiplos e Workshop: Boas práticas e normas técnicas para barragens de usinas hidrelétricas e o V Simpósio sobre instrumentação de barragens e estruturas geotécnicas. Com a participação dos 04 analistas em uma visita técnica a Barragem para abastecimento público do Rio Manso (COPASA), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
Único	1	1112724	INSCRIÇÃO PARA "SEMANA DE BARRAGENS - DAMSWEEK", PROMOVIDO PELO COMITÊ BRASILEIRO DE BARRAGENS - CBDB, DE FORMA PRESENCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS. UNIDADE.	UNIDADE	4,00	2.285,00	9.140,00	9.140,00
Total (R\$):						2.285,00	9.140,00	9.140,00

1.1.1. Tendo como programação:
18 de Agosto (Domingo)

- Reunião do ICOLD Young Engineers Forum (YEF)





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00064/2024

• Reuniões das Comissões Técnicas

• CERIMÔNIA DE ABERTURA

19 de Agosto (Segunda-feira)

• WORKSHOP - Desafios Atuais e Temas Controversos em Barragens de Uso-Múltiplo

- Declarações de Estabilidade de barragens de usos múltiplos / Visão jurídica, Agências e Empreendedores. Implantação de Planos de Ação de Emergência.
- Segurança de Barragens de Usos Múltiplos: quem paga a conta?

• STSF - International Symposium on Tailing Storage Facilities - New Technologies

- Descaracterização de barragens.
- Processo de remanuseio e retomada de rejeitos.
- Comportamento hidromecânico de rejeitos de mineração.
- Redução de rejeitos em barragens por meio de co-produtos.

20 de Agosto (Terça-feira)

• STSF - International Symposium on Tailing Storage Facilities - New Technologies

- Estudos sísmicos e análise estruturais sob efeito sísmico.
- V SIB - Simpósio sobre Instrumentação de Barragens e Estruturas Geotécnicas
- Monitoramento de deslocamentos totais.
- Desafios na Reinstrumentação de Barragens.

• WORKSHOP - Desafios Atuais e Temas Controversos em Barragens de Uso-Múltiplo

- Barragens no controle de cheias e enfrentamento de secas

21 de Agosto (Quarta-feira)

• V SIB - Simpósio sobre Instrumentação de Barragens e Estruturas Geotécnicas

- Valores de controle para a instrumentação.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00064/2024

- Novas tecnologias de automatização e sistemas de gestão de barragens e estruturas de disposição de rejeitos.

22 de Agosto (Quinta-feira)

- Workshop CBDB-ABRAGE
- Boas Práticas e Normas Técnicas para Barragens de Usinas Hidrelétricas

23 de Agosto (Sexta-feira)

- Visitas Técnica - Obras de Recuperação da Barragem de Rio Manso (COPASA).

1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.140,00(nove mil, cento e quarenta reais).

1.3. Os custos estimados serão determinados conforme pesquisa de preços realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/22 e será juntada a este processo administrativo.

1.4. Regime de Execução Indireta, prestação dos serviços de forma não contínua ou contínua, sem dedicação de mão de obra exclusiva.

1.5. O quantitativo a ser contratado foi dimensionado da seguinte forma: 04 (quatro) inscrições para o evento em questão, com a participação dos 04 analistas em uma visita técnica a Barragem para abastecimento público do Rio Manso (COPASA) .

1.6. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seu desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

1.7. A Categoria de despesa do objeto a ser contratado enquadra-se em: CAPACITAÇÃO.

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Termo de Contrato será substituído pela Ordem de Fornecimento, na forma do inciso II do Artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação é necessária para que os servidores possam participar em um evento técnico que trata sobre barragens, usos, projetos e segurança, proporcionando um maior conhecimento sobre o assunto. Dessa forma, pretende-se incentivar e apoiar o servidor



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00064/2024

público em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais; possibilitar melhorias no suporte técnico e operacional e; estimular o conhecimento de informações necessárias para uma melhor análise da classificação de segurança das barragens, como também sua fiscalização.

4. DESCRIÇÃO GLOBAL DA SOLUÇÃO

4.1. A solução a ser contratada consiste na Aquisição (compra de vaga) na " Semana de Barragens – DAMSWEEK 2024 ", a ser realizado no dia 18 de agosto de 2024 até 23 de agosto de 2024, na modalidade presencial, pelo Comitê Brasileiro de Barragens – CBDB .

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A modalidade de licitação adotada para a seleção do fornecedor será INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**6.1. Sustentabilidade:**

6.1.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas do Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

6.1.1.1. Economia de energia;

6.1.1.2. Economia em materiais plásticos descartáveis;

6.1.1.3. Economia de água; e

6.1.1.4. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes. Os demais itens que estão no TR modelo padrão da PGE não se aplica a este caso.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**7.1. Prazo de execução.**



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00064/2024

Prazo de execução por escopo

7.2. O prazo de execução dos serviços será de acordo com o cronograma do curso apresentado no folder anexo a este TR.

7.3. Local de execução.

7.3.1. A prestação dos serviços, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência serão realizados de forma presencial no CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS - CENCON AMMG situado no endereço na Av. João Pinheiro, 161 – Centro -Belo Horizonte, MG.

7.4. Forma de execução.

7.4.1 Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Não se aplica, pois se trata de evento.

9. VISTORIA

9.1. Não se aplica, pois se trata de evento.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega estão indicados nos itens 1 (um) ao 6 (seis) deste termo de referência.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato/ordem de fornecimento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00064/2024

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

11.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

11.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

11.7. Gestor do Contrato – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

11.7.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

11.7.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais

11.8. Fiscal do Contrato – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022,





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00064/2024

bem como:

11.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

11.8.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.9. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

11.10. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

11.11. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.12. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

11.13. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.14. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

11.15. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00064/2024

12.1.1. O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 14.133/21/2021), ao final da execução do serviço, mediante realização de vistoria e elaboração de Relatório detalhado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, ser anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da Nota Fiscal.

12.1.2. A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 5 dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

12.1.3. Na hipótese do contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços, bem como constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.1.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

12.1.5. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

12.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

12.2.1. Os serviços serão **recebidos definitivamente** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por **servidor ou comissão** designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00064/2024

12.2.1.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

12.2.1.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

12.2.1.3. Realizar a aposição de assinatura e carimbo nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os serviços prestados.

12.2.2. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

12.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não exclui a responsabilidade pela garantia do(s) serviços(s) executado(s) por vícios ou disparidades em relação às com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

13. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

13.2. Os documentos relativos à habilitação da empresa se darão de acordo com o art. 138 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

14. PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Não se aplica

15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00064/2024

Não se aplica

16. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Não se aplica

17. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

Não se aplica

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação				
Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Exercício.
0003 27101 1854439320189900	33903951	17090001	9.140,00	2024
Custo total estimado (R\$):			9.140,00	

19. GARANTIA DO SERVIÇO

19.1. Fica dispensada a prestação de garantia do serviço para execução do objeto deste Termo de Referência, pela natureza dos serviços e por se tratar de contratação com pagamento somente após a realização do evento.

20. CRITÉRIO DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

20.1. Não haverá aferição e medição periódica dos serviços prestados, por tratar-se de serviços de natureza não contínua.

21. PAGAMENTO

21.1. Não haverá pagamento antecipado.

21.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor do CONTRATADO, ou mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00064/2024

21.3. Deverá constar, no corpo da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, o número do contrato e o nº da nota de empenho.

21.4. O pagamento será efetuado à CONTRADADA até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato/Ordem de Fornecimento.

21.5. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

21.5.1 . Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor no art 1º, alínea "a" do Decreto Estadual nº 8.199, de 16 de outubro de 2006;

21.6. O CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*.

21.7. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado;

21.8. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não são geradores de direito e reajustamento de preços.

21.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

22. REAJUSTE

Não se aplica

23. CONTRATO

23.1. O Termo de Contrato será substituído pela Ordem de Fornecimento na forma do inciso II do Artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00064/2024

24. PREPOSTO

Não se aplica

25. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 25.1.** Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e Ordem de Serviço específica no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, mesmo prazo para retirada da Ordem de Serviço.
- 25.2.** Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 25.3.** Executar os serviços contratados, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.
- 25.4.** Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do contratante.
- 25.5.** Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.
- 25.6.** Comunicar a fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local dos serviços que se verifique.
- 25.7.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.
- 25.8.** Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie os serviços relacionados ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.
- 25.9.** Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00064/2024

25.10. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

25.10.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas que estão previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, bem como as obrigações sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

25.10.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

25.10.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

25.10.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

25.10.5. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

25.10.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021.

25.10.7. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00064/2024

25.10.8. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

25.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

25.12. Emitir Nota Fiscal, discriminando os serviços executados no período, de acordo com a especificação constante no item 02 do Termo de Referência.

25.13. Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei n.º 14.133/2021, Decreto Estadual n.º 1.525/2022 e Instrução Normativa n.º 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

26. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

26.1. Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

26.2. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

26.3. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

26.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

26.5. Avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

26.5.1 Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00064/2024

observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o serviço, sanando as impropriedades.

26.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

26.7. Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

26.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

26.9. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/13).

27. GARANTIA CONTRATUAL

27.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que não há grande complexidade quanto ao fornecimento do serviço. .

28. SUBCONTRATAÇÃO

28.1. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, tendo em vista que o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, se acordo com a Lei nº 14.133/2021, art. 74, inc. II e alínea f.

29. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

29.1. A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4º, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

30. SANÇÕES

30.1. A empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 14.133/2021 e o Decreto 1.525/2022 que regula a Lei 14.133/2021, no Âmbito



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

Termo de Referência SEMA/00064/2024

da Administração Pública Estadual direta, autárquicas e fundacional do Estado de Mato Grosso.

31. LEGISLAÇÃO APLICADA**31.1.** Lei n.º 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.**31.2.** Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.**31.3.** Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei n.º 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.**31.4.** Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP.**31.5.** Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI.**31.6.** Lei nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.**31.7.** Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal.**31.8.** Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.**31.9.** Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

Cuiabá, 21/06/2024

Elaborado por:

Fernando de Almeida Pires
Gerente de Segurança de Barragens
GSB/SEMA

De acordo:

Nélio Carlos Pinheiro
Coordenador de Controle de Recursos Hídricos
CCRH/SEMA





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00064/2024

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:

Atestamos para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas deste Termo de Referência nº SEMA/00064/2024, seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

Maria Antonia Correa
Coordenadoria de Orçamento
Em Substituição
COC/SAAS/SEMA-MT

Waldemar Garcia Nunes Junior
Coordenadoria Financeira
CFIN/SAAS/SEMA-MT

Valdinei Valério da Silva
Ordenador de Despesa
SAAS/SEMA-MT

2 – AUTORIZAÇÃO:

Analisado e aprovado o Termo de Referência nº SEMA/00064/2024, **AUTORIZO** a realização do





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00064/2024

Certame Licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a ser realizada na forma indicada no Termo de Referência, no processo administrativo e na legislação vigente.

Data: 21/06/2024

Alex Sandro Antonio Marega
Secretário Adjunto Executivo
GSAE/SEMA-MT

